Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Cascavel
Lido em 14/03/22
Cabral
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 14/03/22
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 282, DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICAMOS, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito Senhor Leonaldo Paranhos, solicitando que seja revista a decisão que determinou como ponto facultativo o dia de comemoração de Corpus Christi.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 9 de março de 2022.

Beth Leal
Vereadora/Republicanos

Mazutti
Vereador/PSC

Professor Santello
Vereador/PTB

Cabral
Vereador/PSC

Sadi Kisiel
Vereador/PODEMOS

Pedro Sampaio
Vereador/PSC

Vilmar Melo
Vereador/Progressistas

Edson Souza
Vereador/MDB

Tiago Almeida
Vereador/DEM

Josias de Souza
Vereador/MDB

Dr. Lauri
Vereador/PROS

Policial Madril
Vereador/PSC

Valdecir Alcântara
Vereador/PATRIOTAS

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Justificação,

Esta proposição tem por objetivo solicitar que a data de comemoração do Dia de Corpus Christi não seja considerada ponto facultativo, mas sim feriado no município de Cascavel. Pois trata-se de uma data tradicional, na qual temos a comunidade trabalhando na elaboração de tapetes coloridos, utilizando diversas técnicas e materiais, além da manifestação religiosa, é uma manifestação cultural, que é destaque no município, e que ficará prejudicada em caso de ponto facultativo.

A Festa de "Corpus Christi" surgiu no séc. XIII, na diocese de Liège, na Bélgica, inspirada nas visões místicas de Santa Juliana de Mont Cornillon (1258). Nas suas visões o próprio Jesus lhe pedia uma festa litúrgica anual em honra da Sagrada Eucaristia. Em 1247, realizou-se a primeira procissão eucarística pelas ruas de Liège (Bélgica), como festa diocesana, tornando-se posteriormente uma festa litúrgica nacional.

Concomitante às visões de Santa Juliana, em meados do século XIII, o padre Pedro de Praga, da Boêmia, celebrou uma Missa na cripta de Santa Cristina, em Bolsena (Itália), onde ocorreu um milagre eucarístico: da hóstia consagrada começaram a cair gotas de sangue sobre o corporal após a consagração. Segundo o testemunho do próprio padre Pedro de Praga, o milagre teria acontecido após ele ter duvidado da presença real de Cristo na Eucaristia.

O Papa Urbano IV (1262-1264), que residia em Orvieto, cidade próxima de Bolsena, ordenou ao Bispo Giacomo que levasse as relíquias de Bolsena a Orvieto. **Isso foi feito em procissão**. Quando o Papa encontrou a procissão na entrada de Orvieto, pronunciou diante da relíquia eucarística as palavras: "Corpus Christi". Em 11 de agosto 1264, o Papa Urbano IV aprovou a Bula *Transiturus de Hoc Mundo*, onde prescreveu que na 5ª feira após a oitava de Pentecostes, fosse oficialmente celebrada a festa em honra do Corpo e Sangue do Senhor. São Tomás de Aquino foi encarregado pelo Papa de compor o Ofício da celebração, utilizado ainda hoje. Em outubro de 1264, Urbano IV estendeu a festa para toda a Igreja. Sendo que, em 1317, o Papa João XXII publicou na *Constituição Clementina* o dever de se levar a Eucaristia em procissão pelas vias públicas.

Na Procissão de "Corpus Christi", criou-se, em muitos lugares, o belo costume de enfeitar as casas com oratórios e flores e as ruas com tapetes ornamentados, tudo em honra do Senhor que vem visitar o seu povo; **ocasião que serve, sem dúvidas, não somente para prestar culto a Jesus Eucarístico, mas também para que o próprio Senhor abençoe a cidade, os locais de trabalho, os cidadãos e as famílias, inspirando-nos o desejo de nos irmanar e transformar nossas cidades em locais acolhedores e pacíficos, ao mesmo tempo que, conclama os homens e mulheres de boa vontade a construírem juntos uma civilização mais justa, fraterna e solidária.**

Em nossa cidade de Cascavel, a Procissão de "Corpus Christi" constitui-se em uma das mais belas manifestações da fé na Presença real de Jesus Cristo nas espécies do Pão e Vinho Consagrados, bem como, não em menos belas manifestação de caridade e de preces por nossa Cidade e seus cidadãos.

Certos de vossa compreensão e do empreendimento de esforços necessários, aguardamos a revisão desta decisão e renovamos protestos de estima e consideração.